



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 577/00 de, 27 de novembro de 2000.

EMENTA: autoriza o Executivo Municipal, a criar o Projeto Casa Feliz na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionou e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a desapropriar um terreno, objetivando a edificação de casas populares, neste Município.

Parágrafo Único: A desapropriação a que se refere este artigo, faz parte da execução do Programa Casa Legal, através do qual a Caixa Econômica Federal entra com o financiamento e o Município com o terreno e infra-estrutura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos constitucionais em 29 de maio de 2000.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe-CE, Segunda-feira, 27 de novembro de 2000.



DR. JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE-CE